



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1455, terça-feira, 02 de junho de 2020

**DECRETO Nº 38.367, de 02 de junho de 2020.**

**Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ARIVELTO LUIZ VALERIO, matrícula n. 23.084, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, em extinção, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 38.349, de 28 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6400303** e o código CRC **0C4E8851**.

## **PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UBE/SAMA.UBE.AAD**

### **PORTARIA SAMA Nº 093/2019**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

#### **Resolve:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 326/2020**, firmado entre o o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, e a empresa **Animaltag Tecnologia em Identificação Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 13.382.681/0001-41, que tem por objeto a **aquisição de microchip e leitor de microchip para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula 48324 - Efetivo

Alceu José Athaide Junior, matrícula 48996 - Efetivo

Fernanda Haritsch, matrícula 49535 - Efetivo

Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula 48521 - Suplente

Juliana Lima dos Santos, matrícula 50328 - Suplente

Flávia Peixoto Maia dos Freitas Guimarães, matrícula 43722 - Suplente

Gabriela Garcia Fodi, matrícula 50317 - Suplente

Priscila Marchi, matrícula 48798 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6386529** e o código CRC **A03FB739**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

### Portaria nº 42/2019

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da avaliação final de Desempenho no Estágio Probatório da servidora **Cymara Scqemin Schwartz Sell**, matrícula **48836**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Elaine Cristina Machado, matrícula 48254; e
- b) Gabriel Vinícius Sicuro, matrícula 48260.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Mateus Roberto Carle, matrícula 48193; e
- b) Sayonara Rubia Lienstadt de Castro, matrícula 48273.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 07:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6388314** e o código CRC **C77CE432**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

### PORTARIA SAMA Nº 92/2020

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Nomear

os servidores **Vera Marcia Verch**, matrícula 37160 e a servidora **Noeli de Fátima Berns Alves**, matrícula 17902, matrícula 37.160, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Adriane Cristina Klitzke**, matrícula 44056 e a servidora **Denise Lilia de Oliveira Moreira**, matrícula 23328 indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **avaliação final** de desempenho no estágio probatório do servidor **Maria Helena Pereira dos Santos**, matrícula **48.868**.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, Secretário (a), em 29/05/2020, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6373375** e o código CRC **3F65FF5A**.

#### **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Designação em substituição para a função de Coordenador Socioambiental, por motivo de afastamento médico.

**PORTARIA Nº 2683/2020**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

## RESOLVE:

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de afastamento médico da funcionária Daiane Paul, a partir de 29/05/2020 a 12/06/2020, a Senhora Samanta Schaefer para a função de Coordenadora Socioambiental;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2020, às 19:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6391284** e o código CRC **EE7B200D**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 147/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras MARIA ANGELA NOLLI, ELIANE RIBA e TATIELI BOEGERSHAUSEN, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 26/20**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Gabriel Pavesi Goudard, matrícula nº 48.300, Assistente Cultural - Tradutor Alemão, lotado no Arquivo Histórico de Joinville, Secretaria de Cultura e Turismo, com relação à constantes faltas, atrasos e saídas antecipadas sem apresentação de justificativa, conforme fatos relatados no Memorando nº 6272839 SECULT.NGP e documentos anexos, SEI 6374125.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VIII, IX, X e XI, do artigo 155 e inciso I, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 02/06/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6374143** e o código CRC **F2EFC947**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Instaura Comissão de Sindicância 001/2020 para apurar responsabilidade por geração de multas e juros no Processo SEI 19.1.004811-6.

### **PORTARIA 2681/2020**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão de Sindicância 001/2020, a fim de apurar responsabilidade por geração de multas e juros no Processo SEI 19.1.004811-6, os seguintes funcionários:

#### **Presidente**

Fernando Horst Harmel

#### **Demais membros**

Fabiane Cristine Postai Ender

Felipe Vieira de Luca

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo, cujo início dos trabalhos da comissão será contado a partir da publicação desta.

Art. 3º Após conclusão do trabalho proposto, considera-se extinta a Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6380228** e o código CRC **AC0F2E36**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 148/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 59/19, conforme Memorando SEI nº 6395653/2020 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 02/06/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6397105** e o código CRC **6A86A906**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CPC

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES PORTARIA Nº 2684/2020

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

CONTRATO Nº: **154/2017**

PROCESSO Nº: **PE 053/2017**

OBJETO: **Prestação de serviços de locação de veículos para a CIA. Águas De Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **10/08/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

**Guirlei Dine Ruysam**, Matrícula Nº **0884** - Gestor do Contrato

**Rolf Spengler**, Matrícula Nº **0590** - Fiscal Titular

**Jaison Voss**, Matrícula Nº **0796** - Fiscal Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6396466** e o código CRC **1A3705EC**.

---

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP**

### **PORTARIA Nº 113/2020/SMS**

Estabelece parâmetros mínimos de segurança sanitária para a circulação de ônibus, micro-ônibus, furgões e demais veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros.

O Secretário da Saúde do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 7/1993 dispõe, em seu art. 14, *caput*, que "a ninguém é dado o direito de descumprir ordens, instruções, normas e medidas que a autoridade de saúde prescrever, com objetivo de evitar e/ou de controlar a ocorrência, difusão e agravamento das doenças transmissíveis e evitáveis";

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.259/1975, segundo a qual a autoridade sanitária é obrigada a adotar, prontamente, as medidas indicadas para o controle de doença transmissível, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente (art. 12), bem como que, em tais situações, as pessoas físicas e as entidades públicas ou privadas ficam sujeitas ao controle determinado pela autoridade sanitária (art. 13);

Considerando que, no âmbito do Município de Joinville, a direção única do Sistema Único de Saúde é exercida pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no art. 9º, III, da Lei nº 8.080/1990;

Considerando que, no Município de Joinville, as atuais taxas de mortalidade e incidência de COVID-19 são substancialmente inferiores à média nacional;

Considerando que os trabalhadores atuantes nas atividades já autorizadas necessitam de transporte seguro até os respectivos locais de trabalho, bem como que o deslocamento de tais passageiros em meios de transporte improvisados, sem a observância de parâmetros mínimos

de segurança sanitária, pode maximizar os riscos de contágio pela COVID-19;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A circulação de ônibus, micro-ônibus, furgões e demais veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros apenas será autorizada mediante a observância dos parâmetros mínimos de segurança sanitária estabelecidos por esta Portaria.

**Art. 2º** A circulação de ônibus, micro-ônibus, furgões e demais veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros ficará condicionada à observância dos seguintes requisitos:

I- Em dois momentos diários, no início e na metade do período de circulação, o interior dos veículos deverá ser limpo e desinfetado com quaternário de amônia de quarta ou quinta geração;

II- Ao final do dia, o exterior dos veículos deverá ser limpo e desinfetado com álcool 70%, água e sabão ou outros produtos indicados pelas autoridades sanitárias competentes;

III- Locais como balaústres, pega-mãos, barras de apoio e outros deverão receber higienização em todos os intervalos de higienização com cuidados reforçados, mediante o uso de quaternário de amônia de quarta ou quinta geração;

IV- A limpeza dos filtros do ar-condicionado dos veículos que possuem janelas travadas deverá ser intensificada;

V- Os veículos que não possuem janelas travadas deverão circular com as janelas abertas;

VI- Motoristas e demais funcionários que laborarem nos veículos deverão reforçar seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos e utilizando álcool gel a cada viagem realizada;

VII- A venda de passagens embarcadas deverá ser suspensa; e

VIII- A lotação de cada veículo deverá ser limitada ao equivalente a 60% (sessenta por cento) de sua capacidade nominal.

**Art. 3º** Não será permitido o ingresso de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos em veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros, excetuando-se o

transporte sanitário.

**Art. 4º** Os passageiros deverão evitar, sempre que possível, os horários de pico nos transportes públicos e trocas de linhas ou modais que aumentem o risco de exposição.

**Art. 5º** Nos terminais urbanos do Município de Joinville, as seguintes medidas preventivas deverão ser adotadas:

I- Desinfecção diária de todas superfícies mediante pulverização com solução de quaternário de amônia;

II- Intensificação da frequência de higienização dos banheiros e dos guichês de atendimento;

III- Disponibilização de água e sabão para higienização das mãos nos sanitários;

IV- Disponibilização de álcool gel para higienização das mãos dos passageiros e trabalhadores;

V- Higienização dos cartões retornáveis anteriormente à entrega aos passageiros; e

VI- Utilização de máscaras de proteção por todos os passageiros e trabalhadores.

**Art. 6º** Para ingresso e permanência em veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros será obrigatório o uso de máscara de proteção.

**Art. 7º** Permanecerá suspensa, por tempo indeterminado, a circulação de veículos de transporte intermunicipal de passageiros.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor no dia 8 de junho de 2020.

**Jean Rodrigues da Silva**

Secretário da Saúde

---



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6402341** e o código CRC **189DD534**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

### Portaria Nº 100/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Marcos Antonio Dallabarba, matrícula 50221:

I - Ariane de Sousa Silveira, matrícula 35781 e Sandra Rodrigues, matrícula 28111, indicados pelos servidores da área; e

II - Monica Regina Correa, matrícula 41852 e Pricila Piske Schroeder, matrícula 38470, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6393412** e o código CRC **6FB4DAF6**.

**EDITAL SEI N° 6368164/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 28 de maio de 2020.

**Notificado(a): Virgilio Moretti, CPF/CNPJ n° 066.077.999-49.****Notificação n° 15491, lavrada em 12/11/2019.****Referente ao imóvel localizado na Rua Marcos João Serafim, n° 660, bairro Vila Nova.****Inscrição Imobiliária 09.23.44.78.2377.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos e falta de asseio no imóvel.**

**Infringindo o artigo 77, I e artigo 87 da Lei Complementar n° 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 02/06/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6368164** e o código CRC **667E7C69**.

**EDITAL SEI N° 6368478/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 28 de maio de 2020.

**Notificado(a): Dimas Paza, CPF/CNPJ nº 719.959.789-49.**

**Notificação nº 13398, lavrada em 11/11/2019.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Guilherme, nº 513, bairro Costa e Silva.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.42.80.4209.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

**Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 02/06/2020, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6368478** e o código CRC **1A597EF2**.

## **EDITAL SEI Nº 6366257/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 28 de maio de 2020.

**Notificado(a): Geverson de Andrade, CPF/CNPJ nº 039.370.849-75.**

**Auto de Multa nº 82/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Estrada Quiriri, s/nº, Zona Rural.**

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de

Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em madeira sem licença**, objeto do **Auto de Embargo nº 38172/2018**.

**Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **01 (uma) UPM**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 02/06/2020, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6366257** e o código CRC **74188AA5**.

### **EDITAL SEI Nº 6369338/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 28 de maio de 2020.

**Notificado(a): Luiz Jorge Einloft (espólio), CPF/CNPJ nº 007.062.218-34.**

**Notificação nº 2479, lavrada em 12/09/2019.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Francisco Salfer, nº 32, bairro Costa e Silva.**

**Inscrição Imobiliária 13.30.11.46.1056.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

**Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 02/06/2020, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6369338** e o código CRC **A638747D**.

## EDITAL SEI Nº 6369734/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 28 de maio de 2020.

**Notificado(a): Carlos Alberto Golombiescki, CPF/CNPJ nº 377.240.109-00.**

**Notificação nº 14532, lavrada em 06/05/2019.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Jacob, nº 115, bairro Costa e Silva.**

**Inscrição Imobiliária 09.33.15.05.3254.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com detritos e/ou vegetação indevida**.

**Infringindo ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 02/06/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6369734** e o código CRC **03923E69**.

---

## EDITAL SEI N° 6375288/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 29 de maio de 2020.

**Notificado(a): Paulo Libio Torrens (espólio), CPF/CNPJ n° 097.159.599-20.**

**Notificação n° 3866, lavrada em 08/10/2019.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Hugo May, s/ n°, ao lado do n° 735, bairro Itaum.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.34.56.0597.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno/passeio público com detritos e/ou vegetação indevida**.

**Infringindo aos artigos 76 e 77, inciso I da Lei Complementar n° 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 02/06/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6375288** e o código CRC **6848CB8E**.

---

**EDITAL SEI N° 6377071/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 29 de maio de 2020.

**Notificado(a): Tiago Augusto Karsten, CPF/CNPJ n° 083.747.099-44.****Notificação n° 14822, lavrada em 04/02/2019.****Referente ao imóvel localizado na Rua Arlindo Antonio Pereira, s/n°, bairro Parque Guarani.****Inscrição Imobiliária 13.11.00.87.0605.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos**.

**Infringindo ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar n° 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 02/06/2020, às 09:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6377071** e o código CRC **9A81B280**.

**EDITAL SEI N° 6385357/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 01 de junho de 2020.

**Notificado(a): Victor Gomes (espólio), CPF/CNPJ n° 420.082.479-53.**

**Notificação nº 6283, lavrada em 05/12/2019.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Botafogo, s/nº ao lado do nº 618, bairro Itaum.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.44.56.0576.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos.**

**Infringindo ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 02/06/2020, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6385357** e o código CRC **B2FDCB0A**.

**EDITAL SEI Nº 6385666/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 01 de junho de 2020.

**Notificado(a): Sidney Nelson Santos, CPF/CNPJ nº 901.772.749-72.**

**Notificação nº 14438, lavrada em 09/09/2019.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Desembargador Tavares Sobrinho, nº 971, bairro Boa Vista.**

**Inscrição Imobiliária 13.21.21.31.1788.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º,

da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

**Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 12 (doze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 02/06/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6385666** e o código CRC **C681E2B1**.

**EDITAL SEI Nº 6385957/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 01 de junho de 2020.

**Notificado(a): Romão Paulo Massignan, CPF/CNPJ nº 075.508.479-91.**

**Notificação nº 15501, lavrada em 10/02/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Missões, ao lado do nº 391, bairro Nova Brasília.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.32.50.4505.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida**.

**Infringindo ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03**

(três) UPMs, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 02/06/2020, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6385957** e o código CRC **E1F69F95**.

### EDITAL SEI Nº 6386649/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 01 de junho de 2020.

**Notificado(a): RW Porto Real Incorporadora e Empreendimentos Ltda - Me, CPF/CNPJ nº 10.341.382/0001-70**

**Auto de Notificação Ambiental nº 0289/CL, lavrada em 05/02/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Leopoldo Fischer, nº 266, bairro Atiradores.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terraplanagem e supressão de vegetação** sem as devidas autorizações.

**Infringindo ao artigo 138, incisos I e XXVI da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação, **apresentando na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD**. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 02/06/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6386649** e o código CRC **EE0806C7**.

## EXTRATO SEI Nº 6378055/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 29 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6377540/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 20.0.010795-2.**

**Autuado (a): Espólio de Carmen de Castro.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5118/19.**

**DECIDO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996 e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da proposta apresentada pelo autuado e ratificada pela ANÁLISE SEI Nº 5765763/2020 - SAMA.UGA.AVE. Assim, o autuado no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá apresentar e protocolar na sede desta Secretaria comprovante da reparação do dano ambiental na forma proposta. 1. Realizar a **doação de 2.300 (duas mil e trezentas)** mudas de *Euterpe edulis* e **37 (trinta e sete)** mudas de *Archontophoenix cunninghamiana*; 1.1 As mudas deverão ser entregues às terças-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na UDR (Unidade de Desenvolvimento Regional - antiga Fundação 25 de Julho), localizada na SC 418, Distrito de Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação. Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da UDR. 1.2 Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas, que deverão provir de viveiros registrados nos órgãos competentes, conforme art. 5º da Portaria Intersetorial nº 01/98. 1.3 Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas. 2. Apresentar e protocolar junto ao presente processo documento comprobatório da Compra de Créditos - Sistema SINAFLOR; 3.

Apresentar e protocolar junto ao processo proposta de averbação da compensação ambiental, para posterior análise pela área técnica competente; Fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 01/06/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6378055** e o código CRC **42307426**.

### EXTRATO SEI Nº 6016387/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de abril de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6016386/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0407/17 (SEI N.º 20.0.010082-6).**

**Autuado (a): Thiesen Galvão Construtora, Incorporadora e Imobiliária Ltda-EPP.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5270/2017**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 01/06/2020, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6016387** e o código CRC **C38FD64D**.

---

## EXTRATO SEI N° 6032474/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 07 de abril de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6032413/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0413/17 (SEI N.º 20.0.010439-2).**

**Autuado (a): Ivanir Luiz Bortolini.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0339/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **MANUTENÇÃO dos efeitos** do Auto de Embargo/Interdição n° 0345/17 até a efetiva regularização do empreendimento. **DETERMINO**, ainda, **que seja comunicada a Unidade de Fiscalização** para que retorne ao local para verificação quanto às irregularidades apontadas no empreendimento e adoção das medidas que se fizerem pertinentes. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

---



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 01/06/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6032474** e o código CRC **1D1C511F**.

---

**EXTRATO SEI N° 6012574/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 02 de abril de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6012542/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0423/17 (SEI N.º 20.0.011206-9).**

**Autuado (a): José Goulart Fernandes.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0341/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 02/06/2020, às 07:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6012574** e o código CRC **64554184**.

**EXTRATO SEI N° 6248399/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 13 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6248397/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0425/17(SEI N.º 20.0.011236-0).**

**Autuado (a): Breitkopf Caminhões Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2030/2017.**

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 2030/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0425/17, considerando a não caracterização da infração que motivou sua lavratura, uma vez que o prazo para apresentação de informações e comprovantes de implantação do PRAD ainda não havia se esgotado. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 02/06/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6248399** e o código CRC **03D73DBD**.

### **EXTRATO SEI N.º 6248353/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 12 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 6248346/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0421/17 (SEI N.º 20.0.011149-6).**

**Autuado (a): Marcelo Gabriel França de Araújo.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2015/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade** de **multa** em sua integralidade, pela **MANUTENÇÃO dos efeitos** do Auto de Embargo/Interdição n.º 0593/17 e pela **REPARAÇÃO DO DANO** causado ao meio ambiente. **DETERMINO**, ainda, que

o ocupante / proprietário da edificação irregular, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento deste, promova: 1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (com a retirada dos bens, sob pena de perdimento) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada. 2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria, um projeto de recuperação de área degradada (PRAD), para aprovação do corpo técnico e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA N.º 002/2018. 3. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o protocolo do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator. Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi**, **Coordenador (a)**, em 02/06/2020, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6248353** e o código CRC **E25F2AF9**.

## EXTRATO SEI N° 6248301/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 12 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6248300/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0409/17 (SEI N.º 20.0.010068-0).**

**Autuado (a): Auto Posto Olinda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0765/2017.**

**DECIDO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 02/06/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6248301** e o código CRC **EC3963DF**.

### **EXTRATO SEI Nº 6278135/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 17 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6278134/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0428/17 (SEI N.º 20.0.011304-9).**

**Autuado (a): Felippi Comercio de Alimentos EIRELI-EPP.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2016/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 02/06/2020, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6278135** e o código CRC **2AC8C5CC**.

### EXTRATO SEI Nº 6278131/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 17 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6278130/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0426/17 (SEI N.º 20.0.011274-3).**

**Autuado (a): José Antônio Barcellos de Mello.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0342/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 02/06/2020, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6278131** e o código CRC **9FA4D184**.

**EXTRATO SEI Nº 6393438/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 02 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 642/2019 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **JFW Participações Ltda**, que versa sobre a locação de um imóvel destinado a instalação do Centro de Distribuição da Secretaria de Educação. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Justifica-se em função de adequações orçamentárias necessárias no orçamento da Secretaria de Educação no exercício de 2020. Em conformidade com o memorando SEI nº 6265461 - SED.UIN. **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6393438** e o código CRC **57CD4958**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6398239/2020 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1021/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATORIOS B BRAUN S/A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 02/06/2020, no valor de R\$ 9.645,00 (nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6398239** e o código CRC **5BFF1CAF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6398289/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 954/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 01/06/2020, no valor de R\$ 56.870,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6398289** e o código CRC **B2677778**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6398353/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao



conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1010/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 01/06/2020, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6398353** e o código CRC **8C1D6B2E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6398411/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1012/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **TKS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 01/06/2020, no valor de R\$ 2.437,96 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6398411** e o código CRC **5A7903BB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6398474/2020 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1009/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de copa, cozinha, limpeza e hotelaria para utilização no Hospital Municipal São José e na Secretaria da Saúde, assinada em 01/06/2020, no valor de R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6398474** e o código CRC **2A723606**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6398541/2020 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 895/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **RACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA ME**, que versa sobre a Aquisição de Papel Higiênico e Papel Toalha para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José, assinada em 02/06/2020, no valor de R\$ 6.669,00 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6398541** e o código CRC **4CA8825C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6398595/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1014/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRP COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 02/06/2020, no valor de R\$ 5.229,00 (cinco mil duzentos e vinte e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6398595** e o código CRC **155C8849**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6398647/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **877/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 02/06/2020, no valor de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6398647** e o código CRC **6080372D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6398710/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1017/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SANOVIE INTERNATIONAL TRADE EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 02/06/2020, no valor de R\$ 6.320,60 (seis mil trezentos e vinte reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6398710** e o código CRC **9E17E460**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6398767/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1007/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São**

**José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José, assinada em 01/06/2020, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6398767** e o código CRC **3B1E2CED**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6398851/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **937/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 01/06/2020, no valor de R\$ 7.155,00 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6398851** e o código CRC **29E81F81**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6398921/2020 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1018/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 02/06/2020, no valor de R\$ 11.434,40 (onze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6398921** e o código CRC **73592FD6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6400897/2020 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 526/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, assinada em 15/05/2020, no valor de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6400897** e o código CRC **6706FC15**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6400613/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1019/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 02/06/2020, no valor de R\$ 20.079,94 (vinte mil setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6400613** e o código CRC **153C6AD4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6400654/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1020/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 02/06/2020, no valor de R\$ 15.280,00 (quinze mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6400654** e o código CRC **F9BEDB14**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6400686/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1006/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (copos, talheres, marmitas, etc) e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 01/06/2020, no valor de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6400686** e o código CRC **DA9BBF4A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6366857/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e



Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **125/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Secretário, Sr. João Marcos Gabriel, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra, assinada em 28/05/2020, no valor de R\$ 1.343,19 (um mil trezentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6366857** e o código CRC **2B96C9F4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6382379/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **132/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de material hidráulico, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 01/06/2020, no valor de R\$ 5.137,02 (cinco mil cento e trinta e sete reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6382379** e o código CRC **90770E03**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6386770/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **333/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Luciano Schwartz e o Sr. Edésio José Pereira - CPF n.º 275.061.009-59 e a Sra. Rosa da Silva Pereira - CPF n.º 063.888.959-6, que versa sobre a **locação de imóvel para sediar a base operacional da Subprefeitura Região Sudoeste**, assinado em **01/06/2020**, com a vigência 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6386770** e o código CRC **E1E5319F**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 6390956/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal n° 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2020**, destinada a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ELEVADOR**.

**CONTRATADA:** TWI ELEVADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.736.543/0001-34.

**CONTA FINANCEIRA:** Nº: 555 - MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES.

**DATA:** 01/06/2020.

**PRAZO:** Até 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega das peças. Instalação em 2 (dois) dias.

**VALOR:** R\$ 5.010,42 (cinco mil dez reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 01/06/2020, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/06/2020, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 02/06/2020, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6390956** e o código CRC **22916182**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6392142/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020**, destinado à AQUISIÇÃO DE PORTAS E PORTÃO EM ALUMÍNIO.

**CONTRATADA:** GF INDUSTRIA E MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E COMERCIO DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.109.282/0001-20.

**CONTA FINANCEIRA:** Nº: 5699

**DATA:** 01/06/2020.

**PRAZO:** 30 (Trinta) dias.

**VALOR:** R\$ 8.790,00 (oito mil, setecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/06/2020, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2020, às 19:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 02/06/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 02/06/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6392142** e o código CRC **397839AB**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6384180/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **260/2020**, destinada à Contratação de empresa para realização do procedimento videodeglutograma para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 100/2020/NAT. **Fornecedor:** Cetac Centro De Tomografia Computadorizada Ltda. **Valor Total:** R\$ 590,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6384180** e o código CRC **C128E062**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6384036/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **261/2020**, destinada à Contratação de empresa para realização do procedimento videodeglutograma para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 070/2020/NAT. **Fornecedor:** Cetac Centro De Tomografia Computadorizada Ltda. **Valor Total:** R\$ 590,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6384036** e o código CRC **1B1F5B06**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6383243/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **245/2020**, destinada à Contratação de clínica para tratamento de usuário em uso e abuso de substâncias psicoativas em regime fechado para R. A. (DN 13/02/1998) para um período de 6 (seis) meses. **Fornecedor:** Conviver Residencia Inclusiva Ltda. **Valor Total:** R\$ 58.200,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6383243** e o código CRC **8E114CA8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6281984/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de maio de 2020.

**Contrato: 059/2019** (assinado em 25/06/2019).

**2º Termo Aditivo RENOVANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **25/06/2021**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 6049881/2020 - SES.UOS.AMN**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **25/06/2020**. Termo assinado em 01/06/2020.

**Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, conforme Pregão Eletrônico nº 118/2019.**

**Empresa: SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**

**Valor: R\$ 22.431,15 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e quinze centavos).**

**Verba: 493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - 238, 497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - 238, 515 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2293 . 0 . 339000 - 238 e 516 - 2 . 46001 . 10 . 304 . 6 . 2.2294 . 0 . 339000 - 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6281984** e o código CRC **9632C1E8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6386687/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de junho de 2020.

**Contrato: 434/2015** (assinado em 02/07/2015).

**13° Termo Aditivo RENOVANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4° da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **02/01/2021**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 6308448/2020 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **02/07/2020**. Termo assinado em 01/06/2020.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n° 013/2015**.

**Empresa: Magaiver Transportes e Fretes Ltda – ME**

**Verba:** 493 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6386687** e o código CRC **FBEDF0D9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6393281/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de junho de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Hidrosan Engenharia S/S LTDA

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Licitação nº 032/2019

**VIGÊNCIA:** 02/12/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/06/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6393281** e o código CRC **57EDD0B4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6374572/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de maio de 2020.

**Contrato: 171/2014** (assinado em **27/05/2014**).

**11º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o Contrato pelo **IGP-M** em **6,6908%**, relativo ao período de 12 meses (maio/2019 a abril/2020), passando o valor mensal para **R\$ 1.106,16** (um mil cento e seis reais e dezesseis centavos), referente ao imóvel locado destinado às acomodações da **Unidade Básica de Saúde Vila Nova Rural**, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitado através do **MEMORANDO SEI Nº 6358915/2020 - SES.UAF.AGD**. Termo assinado em **02/06/2020**.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 183/2014**, situado à **Estrada do Sul, Km 18 - Vila Nova**, nesta Cidade, para a **Unidade Básica de Saúde Vila Nova Rural**, da Secretaria Municipal da Saúde.



**Locador: Genésio Cavichioli.**

**Verba:** 493 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6374572** e o código CRC **272EE76B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6386384/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 351/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Governo**, representada pelo Sr. Afonso Carlos Fraiz, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**. O Município adita o contrato **substituindo** o equipamento Marca/Modelo: VW/Gol 1.6 por Marca/Modelo: Vw/Voyage 1.6. Justifica-se pela diária utilização do veículo, e conseqüentemente a deterioração, sendo necessária a substituição com a finalidade de continuar e otimizar as funções as quais está destinado na secretaria. Portanto, a Comissão de fiscalização avaliou e atestou que o novo veículo atende os requisitos estabelecidos no termo de referência SEI nº 0938156 . Em conformidade com o memorando SEI nº 6296434, Anexo SEI nº 6195421 e Parecer Jurídico SEI nº 6351908 - PGM.UAD..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6386384** e o código CRC **74739864**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6393864/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **KIMBERLY ORNELAS DA CRUZ** no Processo Seletivo - **001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2020, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6393864** e o código CRC **9EA7B936**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6394036/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). EDUARDA DA SILVEIRA no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2020, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6394036** e o código CRC **76DF3D58**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6394451/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). DENISE DE OLIVEIRA no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6394451** e o código CRC **6E823980**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6394621/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). MARA REGINA FRIES ASCARI no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6394621** e o código CRC **41B590D9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6394992/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). EDILENE HENKEL BUSS no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6394992** e o código CRC **8AA86EBB**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6395230/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). VALQUIRIA DO ROCIO SILVA no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2020, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6395230** e o código CRC **50771D45**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6395534/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ANGELA APARECIDA SEGER SCHLICKMANN no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6395534** e o código CRC **FB6E6E9F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6396142/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). MARI MARCOLIN no Processo Seletivo - **001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6396142** e o código CRC **A729A689**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6396587/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANDREIA CONRADO** no Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6396587** e o código CRC **53238682**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6396628/2020 - SGP.UDS.ARE



Joinville, 02 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **CARLOS BELISARIO MAGALHAES** no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6396628** e o código CRC **BB298493**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6397096/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ELIANE NECKEL BRASIL DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6397096** e o código CRC **B16460C0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6397454/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). JOSIANE APARECIDA DA SILVA no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6397454** e o código CRC **9F035BF3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6399222/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ISRAELE DA SILVA DIAS MUDREY** no Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2020, às 13:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6399222** e o código CRC **F5BC3538**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6323682/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 286/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil n° 782734, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de livros (infante juvenil) para as Unidades Escolares, nas

quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ITEM 01 - R\$ 28,89, ITEM 05 - R\$ 22,00, ITEM 06 - R\$ 20,99, ITEM 08 - R\$ 58,34, ITEM 13 - R\$ 16,59, ITEM 26 - R\$ 38,92, ITEM 29 - R\$ 16,81, ITEM 30 - R\$ 38,94, ITEM 32 - R\$ 33,99, ITEM 35 - R\$ 37,99, ITEM 36 - R\$ 34,99, ITEM 37 - R\$ 36,98, ITEM 39 - R\$ 28,93, ITEM 41 - R\$ 28,15, ITEM 47 - R\$ 29,04, ITEM 50 - R\$ 41,13, ITEM 52 - R\$ 28,49, ITEM 54 - R\$ 39,80, ITEM 55 - R\$ 22,91, ITEM 62 - R\$ 29,34, ITEM 67 - R\$ 22,03, ITEM 69 - R\$ 39,99, ITEM 84 - R\$ 34,99, ITEM 98 - R\$ 31,64, ITEM 100 - R\$ 26,61, ITEM 105 - R\$ 42,94, ITEM 108 - R\$ 40,24, ITEM 121 - R\$ 41,80, ITEM 127 - R\$ 39,98, ITEM 130 - R\$ 38,99, ITEM 136 - R\$ 25,39, ITEM 139 - R\$ 22,61, ITEM 141 - R\$ 36,49, ITEM 142 - R\$ 22,03, ITEM 144 - R\$ 31,99, ITEM 145 - R\$ 30,79, ITEM 150 - R\$ 21,70, ITEM 153 - R\$ 34,21, ITEM 154 - R\$ 34,99, ITEM 155 - R\$ 33,49, ITEM 161 - R\$ 37,10, ITEM 163 - R\$ 31,91, ITEM 164 - R\$ 38,99, ITEM 167 - R\$ 27,24, ITEM 169 - R\$ 20,91, ITEM 171 - R\$ 22,61, ITEM 178 - R\$ 25,09, ITEM 180 - R\$ 24,19, ITEM 183 - R\$ 20,76, ITEM 186 - R\$ 38,05, ITEM 187 - R\$ 21,39, ITEM 191 - R\$ 33,74, ITEM 195 - R\$ 26,82, ITEM 200 - R\$ 39,59, ITEM 201 - R\$ 31,99 e ITEM 203 - R\$ 26,76.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6323682** e o código CRC **A6E7505C**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6324292/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 286/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 782734, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de livros (infante juvenil) para as Unidades Escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LIVRARIA GP EIRELI, ITEM 02 - R\$ 17,15, ITEM 03 - R\$ 44,00, ITEM 04 - R\$ 22,55, ITEM 07 - R\$ 48,10, ITEM 14 - R\$ 26,85, ITEM 18 - R\$ 29,95, ITEM 40 - R\$ 28,65, ITEM 43 - R\$ 25,50, ITEM 49 - R\$ 29,10, ITEM 56 - R\$ 28,35, ITEM 57 - R\$ 22,15, ITEM 59 - R\$ 33,10, ITEM 61 - R\$ 18,95, ITEM 64 - R\$ 32,95, ITEM 66 - R\$ 23,40, ITEM 68 - R\$ 18,27, ITEM 72 - R\$ 25,00, ITEM 78 - R\$ 24,60, ITEM 79 - R\$ 41,50, ITEM 81 - R\$ 43,90, ITEM 82 - R\$ 41,90, ITEM 83 - R\$ 22,60, ITEM 85 - R\$ 59,95, ITEM 86 - R\$ 31,85, ITEM 88 - R\$ 24,95, ITEM 93 - R\$ 31,45, ITEM 102 - R\$ 28,00, ITEM 103 - R\$ 34,80, ITEM 104 - R\$ 25,15, ITEM 106 - R\$ 25,25, ITEM 111 - R\$ 22,25, ITEM 112 - R\$ 27,75, ITEM 113 - R\$ 25,60, ITEM 114 - R\$ 22,65, ITEM 116 - R\$ 34,40, ITEM 120 - R\$ 31,60, ITEM 123 - R\$ 27,90, ITEM 126 - R\$ 28,40, ITEM 129 - R\$ 37,50, ITEM 134 - R\$ 24,15, ITEM 140 - R\$ 28,50, ITEM 157 - R\$ 39,95, ITEM 166 - R\$ 40,70, ITEM 170 - R\$ 28,75, ITEM 193 - R\$ 35,40 e ITEM 198 - R\$

26,50.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6324292** e o código CRC **DC5D4254**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6325140/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 286/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 782734, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de livros (infante juvenil) para as Unidades Escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, ITEM 09 - R\$ 35,00, ITEM 10 - R\$ 25,00, ITEM 11 - R\$ 33,00, ITEM 12 - R\$ 30,00, ITEM 15 - R\$ 22,00, ITEM 17 - R\$ 32,50, ITEM 19 - R\$ 33,50, ITEM 22 - R\$ 40,00, ITEM 23 - R\$ 39,50, ITEM 24 - R\$ 40,00, ITEM 25 - R\$ 30,00, ITEM 31 - R\$ 28,00, ITEM 38 - R\$ 30,00, ITEM 42 - R\$ 34,00, ITEM 44 - R\$ 35,00, ITEM 45 - R\$ 27,00, ITEM 46 - R\$ 35,00, ITEM 53 - R\$ 27,84, ITEM 58 - R\$ 37,00, ITEM 60 - R\$ 35,50, ITEM 65 - R\$ 36,50, ITEM 70 - R\$ 35,00, ITEM 73 - R\$ 28,00, ITEM 77 - R\$ 21,89, ITEM 90 - R\$ 28,00, ITEM 94 - R\$ 24,70, ITEM 95 - R\$ 24,70, ITEM 96 - R\$ 24,70, ITEM 97 - R\$ 30,00, ITEM 99 - R\$ 22,00, ITEM 117 - R\$ 35,00, ITEM 122 - R\$ 20,30, ITEM 124 - R\$ 36,00, ITEM 125 - R\$ 31,50, ITEM 128 - R\$ 24,00, ITEM 131 - R\$ 25,00, ITEM 132 - R\$ 29,00, ITEM 137 - R\$ 29,00, ITEM 138 - R\$ 39,50, ITEM 143 - R\$ 29,50, ITEM 146 - R\$ 27,00, ITEM 151 - R\$ 19,61, ITEM 158 - R\$ 32,00, ITEM 160 - R\$ 36,38, ITEM 162 - R\$ 35,00, ITEM 165 - R\$ 32,00, ITEM 168 - R\$ 40,00, ITEM 176 - R\$ 13,00, ITEM 177 - R\$ 39,50, ITEM 184 - R\$ 35,90, ITEM 188 - R\$ 28,94, ITEM 189 - R\$ 25,00, ITEM 192 - R\$ 36,00 e ITEM 199 - R\$ 33,03.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6325140** e o código CRC **3E920411**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6325306/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 286/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil n° 782734, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de livros (infanto juvenil) para as Unidades Escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: M2 COMÉRCIO GERAL LTDA, ITEM 21 - R\$ 27,92, ITEM 28 - R\$ 35,85, ITEM 34 - R\$ 32,98, ITEM 48 - R\$ 31,95, ITEM 63 - R\$ 29,27, ITEM 75 - R\$ 35,45, ITEM 76 - R\$ 30,75, ITEM 80 - R\$ 25,00, ITEM 87 - R\$ 40,50, ITEM 89 - R\$ 39,00, ITEM 92 - R\$ 26,08, ITEM 101 - R\$ 96,45, ITEM 107 - R\$ 38,00, ITEM 109 - R\$ 28,90, ITEM 110 - R\$ 28,24, ITEM 118 - R\$ 19,49, ITEM 119 - R\$ 31,29, ITEM 133 - R\$ 24,94, ITEM 149 - R\$ 31,90, ITEM 159 - R\$ 37,00, ITEM 173 - R\$ 22,50, ITEM 174 - R\$ 22,09, ITEM 175 - R\$ 21,74, ITEM 179 - R\$ 41,00, ITEM 181 - R\$ 29,49, ITEM 190 - R\$ 33,74, ITEM 197 - R\$ 27,73 e ITEM 202 - R\$ 36,53.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6325306** e o código CRC **31543A0E**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6325626/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 286/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil n° 782734, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de livros (infanto juvenil) para as Unidades Escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EDITORA IRACEMA LTDA, ITEM 16 - R\$ 33,10, ITEM 33 - R\$ 45,00, ITEM 71 - R\$ 31,00, ITEM 74 - R\$ 26,00, ITEM 115 - R\$ 28,00, ITEM 147 - R\$ 81,00, ITEM 148 - R\$ 40,00, ITEM 152 - R\$ 54,00 e ITEM 182 - R\$ 32,00;



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6325626** e o código CRC **EE9FCD20**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6326179/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 286/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 782734, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de livros (infanto juvenil) para as Unidades Escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: HSF COMERCIAL LTDA, ITEM 20 - R\$ 26,70, ITEM 27 - R\$ 27,00, ITEM 51 - R\$ 29,80, ITEM 135 - R\$ 24,10, ITEM 156 - R\$ 25,50, ITEM 172 - R\$ 24,80 e ITEM 185 - R\$ 28,70.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6326179** e o código CRC **072FEA0A**.

### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 6312256/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de LICITAÇÃO Nº 011/20, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO DA CASA DE BOMBAS**

**DA ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO RIO CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.** Tendo em vista que as alterações não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantido o prazo para realização do certame, qual seja 03/06/2020 às 09:00 hrs, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 21/05/2020, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/05/2020, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/05/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 21/05/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6312256** e o código CRC **4BA9E9E3**.

#### AVISO DE ERRATA, SEI N° 6402565/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo correção no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2020**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO**. Tendo em vista que a alteração não afetará a formulação das propostas por parte dos licitantes, permanece inalterada a realização do certame no dia 15/06/2020 às 09:00 hrs. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 02/06/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6402565** e o código CRC **D511A774**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 6382363/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico SRP nº 063/2020**, destinado à **Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Agnus Com Maq Equip Eireli, item 10, R\$ 168,30. Altermed Mat Méd Hosp Ltda, item 11, R\$ 37,81; item 28, R\$ 1.284,83; item 39, R\$ 1.447,39. Bali Com Ltda, item 22, R\$ 55,44. Conkast Equip Tecnol Ltda, item 5, R\$ 59,00; item 13, R\$ 215,00; item 21, R\$ 495,00; item 24, R\$ 790,00; item 38, R\$ 265,00; item 44, R\$ 333,00; item 45, R\$ 349,45 item 49, R\$ 225,50; item 53, R\$ 195,00. Cruzel Com Distr Prod Hosp Eireli, item 36, R\$ 68,00; item 37, R\$ 22,00. Hospi Bio Ind Com Móveis Hosp, item 46, R\$ 494,00. JS Ind Com Prod Ortop Ltda, item 16, R\$ 369,00; item 19, R\$ 1.962,00. Liceri Com Prod Geral Ltda, item 41, R\$ 128,03; item 42, R\$ 362,63. M T M Egoipel Empr Goiana Papel Ltda, item 12, R\$ 272,70; item 26, R\$ 799,00; item 47, R\$ 425,70; item 50, R\$ 1.089,00. M.K.R. Com Equip Eireli, item 6, R\$ 945,00; item 7, R\$ 820,00. Medpej Equip Méd Ltda, item 30, R\$ 751,03. Portal Distribuidora Hospitalar Ltda, item 8, R\$ 643,00; item 61, R\$ 117,00. Promedi Distr Prod Hosp Ltda, item 33, R\$ 84,63; item 40, R\$ 642,05; item 55, R\$ 470,00; item 60, R\$ 76,19. Royal Atac Com Eireli, item 9, R\$ 79,18; item 35, R\$ 79,20; item 54, R\$ 787,50. Itens Fracassados: 2, 3, 4, 15, 17, 20, 27, 29, 32, 34, 48, 51, 52, 56, 58, 59 e 62.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6382363** e o código CRC **082043A3**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6375007/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 069/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Carne Bovina, de Frango e Embutidos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, ITEM 01 – R\$ 12,04, ITEM 02 - R\$ 18,13 e ITEM 03 - R\$ 6,75. Informa-se que o item 04 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6375007** e o código CRC **7408C990**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6391045/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADES)	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REDUÇÃO, PVC PBA, JE, PONTA BOLSA, DN 100 X DN 50/DE 110 X DE 60 MM	60	ITACA EIRELI, CNPJ 24.845.457/0001-65	R\$ 16,50	R\$ 990,00
2	ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, CURTO, BOLSA/ROSCA, 20 MM X 1/2"	2.200	HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICO, CNPJ 13.914.027/0001-31	R\$ 0,21	R\$ 462,00
3	TUBO, PVC, ROSCÁVEL, 2"	360	TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 24.419.445/0001-79	R\$ 19,90	R\$ 7.164,00
4	LUVA DE CORRER, ESGOTO, PVC, SÉRIE NORMAL, DN 150	30	C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRE, CNPJ 07.965.552/0001-83	R\$ 11,00	R\$ 330,00
5	LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 400	47	SANACY - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.555.914/0001-72	R\$ 1.250,00	R\$ 58.750,00
6	LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 400	3	SANACY - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.555.914/0001-72	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00
7	JOELHO 90°, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/4"	100	C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRE, CNPJ 07.965.552/0001-83	R\$ 6,35	R\$ 635,00
8	VIOLA PARA HIDROMETRO DE 3/4" (LATÃO), PORCA DE METAL, TUBETE DE METAL E ARRUELA VEDAÇÃO BORRACHA (DN 20), NBR 8194	150	ITACA EIRELI, CNPJ 24.845.457/0001-65	R\$ 8,67	R\$ 1.300,50

VALOR TOTAL: R\$ 73.381,50 (Setenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6391045** e o código CRC **4A19DA1E**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 6392225/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2020** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INTERNA NO LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, na Data/Horário: **18/06/2020 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 02/06/2020, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/06/2020, às 14:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 14:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6392225** e o código CRC **83F8796F**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 6390748/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP n° 219/2020**, destinado a **Aquisição de Poliuretano e Placas de Poliestireno para confecção de moldes no Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **18/06/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6390748** e o código CRC **640AA7A3**.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 6394597/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que tendo em vista não acudirem empresas interessadas até a data e hora previstas para abertura de sessão, está prorrogando a data para recebimento e abertura das propostas do **Pregão Eletrônico nº 106/2020**, destinado à **contratação de serviço de Equoterapia, em favor do usuário H.F.T.K. (DN 07/04/2013)**, sendo transferida a data de recebimento e abertura da sessão para o dia 23/06/2020 às 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6394597** e o código CRC **EFB48D59**.

### COMUNICADO SEI Nº 6389512/2020 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 01 de junho de 2020.

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento da empresa ART FILM PELICULAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME;

Considerando o JS é uma ala pertencente ao Hospital Municipal São José;

Considerando que foi realizado, no JS, melhorias troca das portas e pisos, reforma e recondicionamento dos quartos, adequação as normas de construção, mobiliário novo com estudo ergonômico, camas novas, hidráulica e elétrica, janelas, pintura, sistema de chamados, climatização novos, reforma da cobertura e acesso, demolição da antiga passarela de acesso, reforma e revitalização em geral;

Considerando que a empresa Art Film Películas Comércio e Serviços Eireli ME presta serviços de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação para o Hospital Mucicipal São Jose, o que inclui a ala JS;

Considerando o cenário atual, com a pandemia gerada pela doença COVID-19;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor listado abaixo, considerando a importância da ala associada a pandemia em curso e garantindo assim a continuidade da prestação de serviço.

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	ART FILM PELICULAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	171	R\$ 23.155,00	02/06/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2020, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6389512** e o código CRC **90C6B5D3**.

**COMUNICADO SEI Nº 6400441/2020 - SECOM.NAD**

Joinville, 02 de junho de 2020.

## CONCORRÊNCIA Nº 01/2019/SECOM

**Objeto: Seleção e contratação de agências de publicidade e/ou propaganda, para a prestação de serviços de propaganda e publicidade, por lotes, para a administração direta e indireta.**

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2020/SECOM, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, **INFORMA** aos interessados no presente certame, que as empresas CRIAÇÃO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. e ONEWG MULTICOMUNICAÇÃO LTDA. interpuseram recurso administrativo em face do julgamento das propostas de preços, de acordo com a sessão realizada em 25 de maio de 2020.

Desta forma, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões. Assim, ressalta-se que as contrarrazões deverão ser apresentadas de acordo com as regras previstas no item 21 do Edital (Endereço: Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2020, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2020, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6400441** e o código CRC **85B344D7**.

**DECISÃO SEI Nº 6068018/2020 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 14 de abril de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 069/2020/NAT*

*Solicitante: A. F. de L.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante da manifestação da Diretora Técnica desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a revisão da decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo nº 069/2020/NAT, e com fundamento no art. 26, Parágrafo único, do Decreto nº 30.043/2017, **DOU PROVIMENTO AO RECURSO** e, em consequência, determino o fornecimento do medicamento temozolomida em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/04/2020, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6068018** e o código CRC **E2D056E0**.

**DECISÃO SEI Nº 6067654/2020 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 14 de abril de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 074/2020/NAT*

*Solicitante: I. A. de Q.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*



Diante da manifestação da Diretora Técnica desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a revisão da decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo nº 074/2020/NAT, e com fundamento no art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 30.043/2017, **DOU PROVIMENTO AO RECURSO** e, em consequência, determino o fornecimento do medicamento temozolamida em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/04/2020, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6067654** e o código CRC **2F4E7882**.

### **DECISÃO SEI Nº 6401242/2020 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 02 de junho de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 123/2020/NAT*

*Solicitante: E. J. M. O.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6400115), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. J. M. O., assistido pelo Hospital Municipal São José, no sentido de deferir a realização do exame "02.02.10.008-1 - identificação de mutação/rearranjos por pcr, pcr sensível a metilação, qpcr e qpcr sensível a

metilação" em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 02/06/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6401242** e o código CRC **B3F4C095**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 6393158/2020 - SAMA.UNF.AFA**

**Notificado(a): Gilmar Senem, CPF nº 646.952.479-68**

**Auto de Infração Ambiental nº 3734, lavrado em 25/05/20.**

**Local da infração: Rua Kurt Meinert, s/n, Fundos - RDS Morro do Amaral.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.075896-1.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Supressão de vegetação não autorizada em área de preservação ambiental.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na

página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2020, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://portalsei.joinville.sc.gov.br/](https://portalsei.joinville.sc.gov.br) informando o código verificador **6393158** e o código CRC **8F3D31CC**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 6381084/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 29 de maio de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 6364049/2020 - SEGOV.NAD, exarado em 28 de maio de 2020, pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo nº 17.0.033277-2, instaurado em face da empresa Egon Kluk Stadler – ME, atualmente cadastrada como Leandro Francisco de Souza & Cia Ltda, pela Portaria nº 85/2017 (0870035) com o objetivo de apurar eventuais descumprimentos ao edital de Pregão Eletrônico nº 08/2017, no que tange à escusa da assinatura na Ata de Registro de Preços referente aos itens 83, 85 e 105, por meio do qual DECIDIU por Conhecer do Recurso interposto (5810758) e no mérito Negar provimento, aplicando multa no valor total de R\$ 2.244,13 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) e impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta pelo prazo de 03 (anos) anos e 06 (seis) meses, devendo, ainda, ser descredenciada do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6381084** e o código CRC **B6DAF883**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 6381113/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 29 de maio de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 6365811/2020 - SEGOV.NAD, exarado em 28 de maio de 2020, pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo nº 19.0.011045-5, instaurado em face da empresa Sólidos Indústria e Comércio de Pré Fabricados em Concreto EIRELI, pela Portaria nº 59/2019 (3348844), com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 238/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual DECIDIU por Conhecer do Recurso interposto (5827557) e no mérito NEGAR provimento, aplicando multa no valor total de R\$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais) e impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 05 (cinco) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6381113** e o código CRC **C83B4AE6**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 76/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 01/06/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Residencial Alpenberg

CNPJ: 32.418.648/0001-79

Atividade: *Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.*

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Conselheiro Pedreira, 1174

Bairro: Pirabeiraba

Inscrição Imobiliária: 08.13.34.92.0280

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Bióloga Magda Carrion Bartz

Registro Profissional: CRBio/SC nº 041446/03-D

ART: nº 2018/17759

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 6384854 e refere-se à solicitação de Licença de Ambiental de Operação de um condomínio residencial contendo 104 unidades habitacionais, denominado "Residencial Alpenberg", no endereço acima citado

#### 3.1 - DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.1.1 - Deverá ser realizada a separação dos resíduos sólidos (recicláveis e comuns), os quais deverão ser acondicionados adequadamente e depositados em local apropriado, para a coleta pública periódica.

3.1.2 - Os demais resíduos eventualmente gerados (não caracterizados como resíduos domésticos) deverão ser destinados corretamente, e os comprovantes de destinação dos resíduos deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

### 3.2 - DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.2.1 - Apresentar, anualmente, comprovantes da limpeza periódica do sistema de tratamento de efluentes sanitários, incluindo caixas de gordura, realizada por empresa licenciada.

3.2.2 - Apresentar, anualmente, análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento a legislação vigente. As coletas e laudos deverão ser realizados por laboratório reconhecido pelo IMA ou INMETRO e as coletas deverão ser realizadas no mínimo 90 (noventa) dias após a limpeza do sistema de tratamento.

3.2.3 - Se o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto, deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública.

### 3.3 - POLUIÇÃO SONORA

3.3.1 - Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

### 3.4 - POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 - Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.5 - OUTRAS CONDICIONANTES

3.5.1 - O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.5.2 - O empreendedor deverá requerer a renovação desta licença NO MÍNIMO 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 18, §4º, até a efetiva ligação das instalações sanitárias à rede pública.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de**

**licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 01/06/2020, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6387564** e o código CRC **E5F91CE9**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 77/2020 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 01/06/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **FERRAMENTARIA JN LTDA**

CNPJ: **79.922.720/0001-64**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Telefone: **(47) 3431-8900**

Endereço: **Rua Jacutinga, 206**

Bairro: **Iririu**

Inscrição Imobiliária: **13.31.10.03.2375**

CEP: **89.227-365**

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Angela Domingos do Amaral**

Registro Profissional: **075813/03-D CRBio-03**

ART: **05706/2020**

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 5591814/2020 e SAMA.UAT 6391424/2020, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 11.200,00 m<sup>2</sup> de área útil, 4.147,33 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 23.574,23 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 110.321 no CRI da 1ª Circ.

#### **1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico, seguido de 3 (três) filtros anaeróbios, clorador e caixa de inspeção.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

1.4 Armazenamento de combustível: possui dois tanques com capacidade de armazenamento de 1.000 L de diesel cada, utilizados para abastecimento do gerador, o sistema possui cobertura, piso impermeável e bacia de contenção.

1.5 Gerador de energia: o gerador é acionado apenas em caso de emergência. A linha de abastecimento (tubulação) do gerador é subterrânea.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

#### **2 DO MONITORAMENTO**

##### **2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS**

2.1.1 Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitário e caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL

2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistemas de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente, incluindo os parâmetros SURFACTANTES E FENÓIS TOTAIS (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.



2.1.3 Apresentar teste de estanqueidade da linha tanque-gerador. Periodicidade: ANUAL

## 2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

## 2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

## 2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

## 2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza,**

exigidas pela legislação vigente.

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 01/06/2020, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6391569** e o código CRC **7CE132FC**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 15/2020 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 10/01/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: Havan Lojas de Departamentos Ltda

CNPJ: 79.379.491/0001-83

Atividade: 71.11.06 - Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

CONSEMA: nº 98/2017

Logradouro: Rua Santa Catarina

Número: 3347

Bairro: Santa Catarina

Município: Joinville

UF: SC

Inscrição imobiliária: 13.10.13.59.1336

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engenheira Ambiental Juliana Borges, CREA SC 134306-7, ART 6274003-3 e 6940736-2 (RAP, PGRCC e PMR);

Técnico em Geomensura Douglas Dall Agnolo, CREA SC 105581-1, ART 6272662-7 (Levantamento planialtimétrico);

Engenheiro Civil Jefferson da Silveira, CREA SC 095578-0, ART 6265621-7 (Rede hidrossanitária);

Arquiteto Rubens Aviz, CAU A3911-0, RRT 5837402 (projeto arquitetônico);

Engenheiro Químico Alcides Leal Nunes Junior, CREA SC 035545-1, ART 628884-1 (projeto e execução da ETE).

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 5418737/2020 e refere-se à viabilidade ambiental de implantação de um Condomínio Comercial contendo 03 unidades comerciais com aproximadamente 6.150,0 m<sup>2</sup> de área construída e 17.701,27 m<sup>2</sup> de área útil, em um imóvel matriculado no 3º CRI sob o nº 125.886, com área do terreno de 2,2 ha, no endereço acima citado.

3.1 – Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área.

3.2 – Para emissão da Licença Ambiental de Instalação deverá apresentar Aprovação do Projeto Legal.

3.3 – Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 01/06/2020, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6360433** e o código CRC **B5092110**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **RESOLUÇÃO SEI Nº 6364271/2020 - SAS.UAC**

Joinville, 28 de maio de 2020.

### **RESOLUÇÃO n.º 09/2020 – CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, conforme deliberação feita em reunião ordinária do dia 29 de maio de 2020;

Considerando que o CMDCA é responsável por definir, em cada exercício financeiro, as políticas de captação de recursos e de administração e aplicação das verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Inciso VII, Art. 14, da Lei 3725, de 02 de julho de 1998;

Considerando ser de competência do CMDCA, opinar sobre as parcelas do orçamento municipal destinadas à assistência social, saúde e educação, bem como sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada, conforme Inciso XIV, Art. 14, da Lei 3725, de 02 de julho de 1998;

**RESOLVE:**

Art .1º – Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021;

Art .2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução possui como anexo o SEI nº. 6199298.

**Deyvid Inácio Espindola Luz**

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 29/05/2020, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6364271** e o código CRC **17324F8E**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 6394297/2020 - SAS.UAC

Joinville, 02 de junho de 2020.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Joinville - SC

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992, alterado pelas Leis nº 3.725 de 02 de julho de 1998 e Lei 8.675 de 22 de março de 2019.

## RESOLUÇÃO 10/2020 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA – Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

O Ofício SEI N.º 6248153/2020 - SAS.UAF.ADE (6248153), de 12 de maio de 2020, o qual encaminha para parecer do CMDCA, a prestação de contas Anual referente ao exercício de 2019 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

A decisão unânime deste Conselho, conforme reunião ordinária realizada em 29 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2019 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução possui como anexo:

- Balancete da Despesa - janeiro à dezembro 2019;6394493
- Balancete da Receita - janeiro à dezembro 2019; 6394511
- Balancete de Verificação Sintético - janeiro à dezembro 2019; 6394526
- Balancete de Verificação Analítico - janeiro à dezembro 2019; 6394547
- Balancete do Empenho/Restos a Pagar - janeiro à dezembro 2019; 6394557
- Movimentação da Conta Contábil Bancária (conta-corrente e aplicação) - janeiro à dezembro 2019 - C/C 300.000-1; 6394606
- Movimentação da Conta Contábil Bancária (conta-corrente e aplicação) - janeiro à dezembro 2019 - C/C 18.533-7.6394637

**Deyvid Inácio Espindola Luz**

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 02/06/2020, às 10:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6394297** e o código CRC **DFB29CAE**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 6387268/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência n° 068/2020** destinado a **contratação de empresa para execução e instalação de Elevador na Escola Municipal Prof. Karin Barkemeyer**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: Celso Kudla Empreiteiro Eireli - R\$ 235.952,71 e Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli - R\$ 261.749,53. Dessa forma, a Comissão de Licitação declara vencedora, com o menor preço global, a empresa **Celso Kudla Empreiteiro Eireli - R\$ 235.952,71**. Não houve a ocorrência empate ficto. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão - Portaria n° 079/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6387268** e o código CRC **D9F8E4D6**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 6354131/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 135/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição e instalação de automatizadores de portas deslizantes, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **Autiza Segurança e Automação**, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo inalterada a decisão que a inabilitou no certame, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6354131** e o código CRC **1ED3B078**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 206/2020

**Luana Siewert Pretto**, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 071/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, que tem por objeto a **prestação de serviços de revisão das unidades injetoras de motores diesel de geradores**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Dispensa de Licitação nº 020/2020**.

**Arnaldo Farto Cavassani**, Matrícula Nº **332** - Gestor do Contrato

**Leandro Luis Becker**, Matrícula Nº **1156** - Fiscal Titular

**Luiz Evandro Cardoso**, Matrícula Nº **578** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas



contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6393132** e o código CRC **A23BC40D**.

---